





EDITAL № 14/2023/DSI/PROEN-IFAL PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI / DEGRAD – DEPARTAMENTO DE GRADUAÇÃO INGRESSO POR EQUIVALÊNCIA – 2023.1 - CURSO PRESENCIAL DE GRADUAÇÃO EXAME DE SELEÇÃO 2023.1.11 CAMPUS MARECHAL DEODORO

O Reitor, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o preenchimento de **05** vagas para ingresso de estudantes no Curso Superior do Ifal, Campus Marechal Deodoro, por **EQUIVALÊNCIA** a partir do **1º** semestre letivo de **2023**.

I. VAGAS

1.1 - As vagas ofertadas para ingresso estão distribuídas por cursos, conforme quadro abaixo:

CAMPUS MARECHAL DEODORO					
CURSO (PRESENCIAL)	TURNO	Nº de VAGAS EQUIVALÊNCIA			
Tecnológico em Gestão Ambiental	Noturno	05			
TOTAL		05			

II. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Requisitos obrigatórios para inscrição de candidatos por EQUIVALÊNCIA:
 - a. Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil;
 - b. Histórico escolar de conclusão de curso de graduação;
 - c. Ter cursado curso de área afim: cursos de área afim da Gestão Ambiental Cursos Tecnológicos: Gestão Ambiental, Gestão de Agronegócio, Agroecologia, Gestão de Cooperativas, Gestão Pública, Gestão de Recursos Hídricos, Gestão de Resíduos Sólidos, Saneamento Ambiental; Cursos Bacharelados: Administração, Administração Pública, Agronomia, Biologia, Biologia Marinha, Ciências Sociais, Ecologia, Economia, Geografias, Engenharia Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Florestal, Química, Serviço Social, Sociologia.
 - d. . Todos os cursos autorizados ou reconhecidos pelo MEC.
 - e. Ser fluente em Língua Portuguesa (apenas para estrangeiros);
 - f. Ter Passaporte com visto de permanência (apenas para estrangeiros).

2.2 - Não serão aceitas as inscrições dos candidatos que:

- a. Sejam provenientes de cursos não autorizados ou não reconhecidos:
- b. Não estiverem devidamente vinculados na instituição de origem, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
- c. Estiverem em situação de abandono ou desistência na instituição de origem, quando se tratar de Solicitação por Transferência;
- d. Realizarem inscrição em curso não ofertado por este Edital;
- e. Não ter o curso de área afim guando se tratar de solicitação de Equivalência;
- f. Deixarem de apresentar a documentação exigida ou não atender às exigências deste Edital.

III. CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição:	21 a 31/03/2023
Análise dos requerimentos:	03/04/2023
Resultado preliminar:	05/04/2023
Interposição de recurso:	06/04/2023
Análise do recurso:	07/04/2023
Resultado final:	10/04/2023
Período de matrícula:	11 a 14/04/2023

- 3.1 As inscrições no Exame de Seleção serão realizadas pela Internet.
- 3.1 Os/as candidatos/as que tiverem alguma dificuldade para se inscrever, poderão telefonar ou por e-mail para o Campus com a finalidade de esclarecer eventuais dúvidas. Os contatos são: Coordenação de Registro Acadêmico CRA do Campus Marechal Deodoro através do telefone: 2126-6327 e do e-mail: cra.marechal@ifal.edu.br.
- 3.2 Para os/as candidatos/as realizarem sua inscrição, deverão seguir as seguintes orientações:

Etapa 1 - INSCRIÇÃO ONLINE: CADASTRO DE DADOS PESSOAIS

- 3.3.1 Acessar o sistema de inscrição no endereço eletrônico: https://exame.ifal.edu.br;
- 3 3.2 No primeiro acesso, preencher o Cadastro (dados pessoais) e inserir documentos conforme a vaga que constam no item **1.1** deste Edital.

Etapa 2 - INSCRIÇÃO ONLINE: CONCLUSÃO

- 3.3.3 Lembre-se: é de total responsabilidade do/a candidato/a o preenchimento correto de todo o cadastro (ETAPA 1), concluindo a inscrição online e checando todos os dados para possíveis correções até o prazo final: dia 31/03/2023, às 23h59min.
- 3.3 INGRESSO POR **EQUIVALÊNCIA**: No ato da inscrição *online*, o/a candidato/a deverá anexar uma cópia digital dos seguintes documentos:
 - a. Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC, ou revalidado no Brasil (frente e verso);
 - b. Histórico Escolar do curso de graduação;
 - c. Documento Oficial com foto;
 - d. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - e. Proficiência em língua portuguesa, outorgado pelo MEC (apenas para estrangeiros);
 - f. Passaporte com visto de permanência (apenas para estrangeiros).
- 3.5. Os documentos comprobatórios citados no item 3.4 deverão, obrigatoriamente, serem anexados na tela prevista do sistema, sob pena de **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**, pela falta

ou erro na inserção do local.

Obs.: Cada documento anexo poderá ter no máximo 10 MB, em formatos PDF/JPEG/JPG/TIFF/PNG.

3.5.1 - Também serão INDEFERIDAS as inscrições que apresentarem documento(s):

- a. Sem o nome do/a candidato/a;
- b. Com divergência na identificação do/a candidato/a (nome na inscrição divergente do constante nos documentos anexados);
- c. llegível (de difícil leitura, que não se pode ler com clareza);
- d. Sem a visualização completa (sem estar digitalizado na integralidade).

Obs.: O/a candidato/a que apresentar documentos falsos ou adulterados terá **INDEFERIDA** a sua inscrição e todos os atos dela decorrentes, tendo sua documentação encaminhada à **POLÍCIA FEDERAL**.

- 3.6 Durante o período de inscrições, compete exclusivamente ao/à candidato/a acompanhar o status de sua inscrição, no menu **MINHAS INSCRIÇÕES**, e no caso de **INDEFERIMENTO**, ele poderá excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição com os dados corretos.
- 3.7 Não serão permitidas quaisquer alterações na inscrição Inconsistência. Caso o/a candidato/a queira concorrer a outro curso no mesmo campus ou alterar algum documento anteriormente anexado, terá que excluir a inscrição atual e realizar uma nova inscrição, até o fechamento das inscrições no dia 31/03/2023, às 23h59min.
 - 3.7.1 No cadastro dos dados pessoais, caso o/a candidato/a erre um desses campos: nome, CPF ou data do nascimento, para solicitar a correção deverá encaminhar um e-mail para dsi.copes@ifal.edu.br.
 - 3.7.2 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição condicional nem por correspondência.
- 3.8 A inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais Instrumentos reguladores, dos quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.
- 3.9 O recebimento da documentação exigida na inscrição pelo Ifal, não implica na obrigatoriedade da aceitação de aprovação do/a candidato/a neste processo seletivo.

IV. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será realizada pela **COORDENAÇÃO DO CURSO** pretendido pelo requerente, através da Comissão de Análise, em duas etapas:
 - a. Análise documental, que consiste na verificação do atendimento às exigências do presente Edital e na verificação da integridade/validade dos documentos apensos ao formulário de inscrição;
 - b. Análise do Histórico Escolar da Graduação.
- 4.2 Todos os candidatos selecionados na 1ª etapa (análise documental) serão submetidos à análise do histórico escolar, considerando os seguintes aspectos por ordem de prioridade:
 - a. Maior equivalência curricular de conteúdos com o curso pretendido;
 - b. Ser oriundo de Instituição Pública;
 - c. Menor número de reprovação em disciplinas no curso de origem.
- 4.3 Havendo empate entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios, por ordem de prioridade:
 - a. Maior coeficiente de rendimento escolar;

- b. Major idade.
- 4.3.1. Caso o Histórico Escolar do candidato não explicite o coeficiente de rendimento escolar, será aplicado, para o cálculo, o princípio de média ponderada pela carga horária dos resultados obtidos entre os componentes curriculares cursados. Em caso de avaliação por conceito será utilizada a tabela de conversão fornecida pela Instituição de origem.
- 4.4 Caso não ocorra o preenchimento das vagas em uma das modalidades, estas poderão ser disponibilizadas para outra modalidade de ingresso.

V. DOS RESULTADOS

- 5.1 O resultado final será divulgado nas datas previstas no cronograma (ITEM III), no *Campus* e através da internet no endereço eletrônico <u>exame.ifal.edu.br.</u>
- 5.1.1 Caberá às coordenações dos cursos enviarem o quadro de resultado final à DE/Direção do Campus que encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino para divulgação do resultado da seleção final
- 5.2 A documentação das inscrições deferidas e indeferidas será deletada após 5 dias úteis.

VI. DA MATRÍCULA

- O candidato selecionado para matrícula por **EQUIVALÊNCIA** deverá encaminhar por *e-mail* à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Marechal Deodoro, <u>cra.marechal@ifal.edu.br</u>, na data prevista no item III Cronograma, para efetivar a matrícula no semestre letivo 2023.1, a seguinte documentação em cores:
 - a. Original do documento de identidade, a saber, RG;
 - b. Original do título de eleitor quando maior de 18 anos;
 - c. Original do documento que comprove a regularidade de sua situação militar, para os maiores de18 anos do sexo masculino;
 - d. 01 (uma) foto 3x4, de frente, recentes;
 - e. Original do Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - f. Original do comprovante de residência;
 - g. Original do diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC, frente e verso;
 - h. Original do Histórico Escolar, com carga horária dos componentes curriculares cursados, notas ou menções que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC.
 - i. Original do Histórico Escolar do ensino médio.
- 6.2 O candidato classificado que deixar de enviar a documentação exigida na matrícula obrigatória perderá, automaticamente, sua vaga na Instituição, ficando facultada ao IFAL a convocação de outro candidato para o preenchimento dessa vaga, observando rigorosamente a ordem de classificação.
- 6.3 Havendo necessidade de nova convocação, para o preenchimento de vagas ociosas, essa se dará com a publicação no mural interno nos *Campus* do Ifal e no endereço eletrônico do Ifal exame.ifal.edu.br.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Serão aceitos recursos em até 24 horas, após a divulgação do resultado preliminar da seleção.
 - 7.1.1 O recurso deverá ser formulado mediante requerimento fundamentado (ANEXO I).

O candidato deverá comparecer, obrigatoriamente, à Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* Marechal Deodoro, na data prevista no item III – Cronograma, no horário das 8h às 14h, para entrega do Recurso.

- 7.1.2 Os recursos deverão ser apreciados no período máximo de 01 (um) dia útil, depois de encerrado o prazo para entrada de recurso.
- 7.2 A realização da matrícula implica na aceitação das normas internas do Ifal, dos horários e dias de funcionamento do curso, bem como das adequações necessárias, de acordo com o Projeto Pedagógico do respectivo Curso.
- 7.3 O Ifal se reserva o direito de ofertar aulas aos sábados/domingos ou em outros turnos de acordo com as suas necessidades administrativas e/ou pedagógicas.
- 7.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Maceió, 21 de março de 2023

Carlos Guedes de Lacerda Reitor

ANEXO I - REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,		(NOME COM	MPLETO), v	enho através
deste, interpor recurso ao r	esultado do EDITALI	N° 14/2023/PROEN-	IFAL INGR	ESSO POR
EQUIVALÊNCIA – 2023.1 - C	CURSO DE GRADUA	ÇÃO, tendo em vista	os argumer	itos abaixo:
Listar argumentos				
•				
•				
		,	_de	de 2023
	Assinatura			